

Guilherme Jorge Sabee Antar	34.051.000
Igor Cássio Galati	27.419.382
Jefferson Luiz de Coelho e Silva	28.959.959
João Marcelo de Jesus	22.786.208
José Clésio Silva de Oliveira Filho	18.610.521
José Pereira Martins	22.763.091
Keyla Garcia Rodrigues Scurbani	27.721.877
Luis Gustavo Galvão	11.672.575
Luiz Roberto Pereira de Arruda	33.900.000
Marcos César Frederico	16.310.975
Marden Mota de Oliveira	24.614.148
Nilson Shiguti	25.211.812
Oswaldo Pinho Guimarães Correa Junior	29.509.165
Otaviano de Assis Neto	17.220.566
Paulo Roberto Montelli	29.102.254
Raphael Zanon da Silva	32.950.315
Rodrigo Ananias Ramos Rodrigues	29.222.031
Rodrigo Marcondes Bentim	34.220.154
Walter Torquato Marangoni de Melo	21.562.875
Welber Aparecido do Nascimento	30.043.328
Wellington Corredato da Silva	25.060.061

Cada inscrito deverá trazer os materiais necessários para realização das atividades, dentre os quais segue abaixo a relação mínima:

- tênis para corrida;
- meias brancas;
- meias ¾ brancas;
- shorts preto sem qualquer identificação;
- camisetas brancas com mangas curtas e sem qualquer identificação;
- bonê preto sem qualquer identificação;
- botas táticas pretas;
- calça e gandola tática preta;
- cinto tático com coldre de perna;
- pistola com 3 carregadores;
- porta carregador duplo;
- colete a prova de balas;
- lanterna

Os candidatos abaixo permanecerão em lista de espera, para suprir eventuais vagas relacionadas às desistências, até o início do curso, na ordem em que se encontram.

NOME	RG
Pérides Marcos Cardoso Hardt Junior	19.638.463
André Luiz Forte	5.580.344
Márcio Roberto Descrove	16.234.587
Carlos Alberto da Cunha	28.533.544
Wilson Roberto Sgai	24.993.840
Mario Ricardo de Freitas Garrido	29.778.117
Newton Santana Lemes	20.610.651
Paulo Arnaldo Van Haute Júnior	22.833.331
Everson Junqueira César de Souza	20.057.789
Eugênio Cícero Tomilheiro Mondí	22.198.112
Alberto Leme Ferreira Filho	27.757.205
Rogério Coichev Teixeira	18.001.789
André Massanori Taba	30.914.357
Luiz Fernando Sarzi	24.371.242
José Sérgio Palmieri Júnior	10.315.903
Luiz Henrique Benes Camarinha de Almeida	22.841.753
Steiner Schindwein de Matos	25.700.617
Claudinei Cirino	15.705.401
Giuliano Silveira Martins	28.353.677
Rogério de Almeida Felício	23.871.171
André Luis Miyazaki	27.634.229

## SECRETARIA DE CONCURSOS PÚBLICOS

### Comunicado

Proc. Acadepol nº 320/07 - Seleção de Professor de Investigação Policial. A Comissão de Seleção de Professor de Investigação Policial, em cumprimento ao disposto no inciso VII, itens 3 e 5, das Instruções Especiais do Edital, torna público o nome dos candidatos aprovados no referido certame, a saber: Dejair Rodrigues, RG 5.180.631, nota: 81,67; Edison Remigio de Santi, RG 5.049.678, nota: 82,33; e Guilherme Lazo Solano Filho, RG 13.173.582, nota: 87,89.

Os candidatos aprovados poderão apresentar títulos, no prazo de 3 dias úteis a contar da data da publicação do resultado pela Imprensa Oficial, a ser entregues, no horário das 9 às 17 horas, na sala 9, sala 89 (Secretaria de Concursos Públicos) do prédio da Academia de Polícia, na Praça Reinaldo Porchat, 219, Cidade Universitária.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### Portaria Detran - 1802, de 21-10-2009

O Delegado de Polícia Diretor Considerando as disposições elencadas na Resolução Contran nº 198/04 e Portaria Detran nº 1.757/06, tratando especificamente do cadastramento das entidades de ensino autorizadas para a realização dos cursos de formação de Diretor Geral e Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran nº 100483-2/2009, resolve:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da entidade de ensino denominada ANDetran - Andorinha Educação para o Trânsito, com sede no município de Guarulhos/SP, sito à Avenida São Paulo, nº 158, Bairro Jardim Tranquilidade, registrada no CNPJ sob nº 05.532.879/0001-36, para ministrar o(s) curso(s) de:

- Diretor Geral;
- Diretor de Ensino;
- Instrutor de Trânsito;
- Examinador de Trânsito

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia útil do mês de abril de 2010, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento da entidade de ensino, nos termos do artigo 9º da Portaria Detran nº 1.757/06.

Artigo 4º. Fica atribuído o número de registro 319-DET-Detran/SP.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria Detran - 1803, de 21-10-2009

O Delegado de Polícia Diretor Considerando as disposições elencadas na Resolução Contran nº 198/04 e Portaria Detran nº 1.757/06, tratando especificamente do cadastramento das entidades de ensino autorizadas para a realização dos cursos de formação de Diretor Geral e Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran nº 116822-3/2009, resolve:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da entidade de ensino denominada CET - Centro de Escolas de Trânsito, com sede no município de São Paulo/SP, sito à Avenida Carlos Lacerda, nº 1143, Bairro Jardim Rosana, registrada no CNPJ sob nº 05.808.841/0001-43, para ministrar o(s) curso(s) de:

- Diretor Geral;
- Diretor de Ensino;
- Instrutor de Trânsito;
- Examinador de Trânsito

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia útil do mês de abril de 2010, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento da entidade de ensino, nos termos do artigo 9º da Portaria Detran nº 1.757/06.

Artigo 4º. Fica atribuído o número de registro 318-DET-Detran/SP.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria Detran - 1804, de 21-10-2009

O Delegado de Polícia Diretor Considerando as disposições elencadas na Resolução Contran nº 198/04 e Portaria Detran nº 1.757/06, tratando especificamente do cadastramento das entidades de ensino autorizadas para a realização dos cursos de formação de Diretor Geral e Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran nº 100482-4/2009, resolve:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da entidade de ensino denominada A.R. De Andrade, nome fantasia VIVATRAN, com sede no município de Cubatão/SP, sito à Avenida Martins Fontes, nº 810, Bairro Vila Nova, registrada no CNPJ sob nº 08.981.372/0001-58, para ministrar o(s) curso(s) de:

- Diretor Geral;
- Diretor de Ensino;
- Instrutor de Trânsito;
- Examinador de Trânsito

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia útil do mês de abril de 2010, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento da entidade de ensino, nos termos do artigo 9º da Portaria Detran nº 1.757/06.

Artigo 4º. Fica atribuído o número de registro 313-DET-Detran/SP.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria Detran - 1805, de 21-10-2009

O Delegado de Polícia Diretor Considerando as disposições elencadas na Resolução Contran nº 198/04 e Portaria Detran nº 1.757/06, tratando especificamente do cadastramento das entidades de ensino autorizadas para a realização dos cursos de formação de Diretor Geral e Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran nº 197332-0/2009, resolve:

Artigo 1º. Autorizar o Credenciamento da entidade de ensino denominada CEVAT - Centro Educacional de Valorização de Trânsito Ltda, com sede no município de São Paulo/SP, sito à Rua Monte Serrat, nº 89, Bairro Tatuapé, registrada no CNPJ sob nº 10.805.850/0001-10, para ministrar o(s) curso(s) de:

- Diretor Geral;
- Diretor de Ensino;
- Instrutor de Trânsito;
- Examinador de Trânsito

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia útil do mês de abril de 2010, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento da entidade de ensino, nos termos do artigo 9º da Portaria Detran nº 1.757/06.

Artigo 4º. Fica atribuído o número de registro 324-DET-Detran/SP.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria Detran - 1806, de 21-10-2009

O Delegado de Polícia Diretor Considerando o que determina a Portaria Detran nº 1758/06 e demais legislações em vigor, que dispõe sobre a renovação do credenciamento das entidades de ensino para ministrar os cursos especializados;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran nº 100474-3/2009, resolve:

Artigo 1º. Conceder a Renovação da Autorização da entidade de ensino denominada Centro de Formação de Condutores São José S/S Ltda, com sede no município de Estrela D'Oeste/SP, situado na Rua Pernambuco, nº 649, Bairro Centro, registrada no CNPJ sob nº 03.716.283/0001-60, para ministrar o(s) curso(s) de:

- Transporte Coletivo de Passageiros;
- Transporte de Emergência;
- Transporte de Produtos Perigosos;
- Transporte de Escolares.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia útil do mês de abril de 2011, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento da entidade de ensino, nos termos do artigo 8º da Portaria Detran nº 1758/06.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran nº 1758/06 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. O número de registro da entidade de ensino é 273/DET-Detran-SP.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria Detran - 1807, de 21-10-2009

O Delegado de Polícia Diretor Considerando o que determina a Portaria Detran nº 1758/06 e demais legislações em vigor, que dispõe sobre a renovação do credenciamento das entidades de ensino para ministrar os cursos especializados;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran nº 100486-7/2009, resolve:

Artigo 1º. Conceder a Renovação da Autorização da entidade de ensino denominada Centro de Formação de Condutores Glóia & Celeste Ltda, com sede no município de Guarulhos/SP, situado na Avenida São Paulo, nº 158/168, Bairro Jardim Tranquilidade, registrada no CNPJ sob nº 63.897.128/0003-81, para ministrar o(s) curso(s) de:

- Transporte Coletivo de Passageiros;
- Transporte de Emergência;
- Transporte de Produtos Perigosos;
- Transporte de Escolares.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia útil do mês de abril de 2011, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento da entidade de ensino, nos termos do artigo 8º da Portaria Detran nº 1758/06.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran nº 1758/06 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. O número de registro da entidade de ensino é 55/DET-Detran-SP.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria Detran - 1808, de 21-10-2009

O Delegado de Polícia Diretor Considerando o que determina a Portaria Detran nº 1758/06 e demais legislações em vigor, que dispõe sobre a renovação do credenciamento das entidades de ensino para ministrar os cursos especializados;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran nº 116870-3/2009, resolve:

Artigo 1º. Conceder a Renovação da Autorização da entidade de ensino denominada SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, com sede no município de Guarulhos/SP, situado na Rodovia Presidente Dutra, Km 210,5, Bairro Bonsucesso, registrada no CNPJ sob nº 73.471.963/0044-87, para ministrar o(s) curso(s) de:

- Transporte Coletivo de Passageiros;
- Transporte de Emergência;
- Transporte de Produtos Perigosos;
- Transporte de Escolares.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia útil do mês de abril de 2011, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento da entidade de ensino, nos termos do artigo 8º da Portaria Detran nº 1758/06.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran nº 1758/06 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. O número de registro da entidade de ensino é 196/DET-Detran-SP.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria Detran - 1809, de 21-10-2009

O Delegado de Polícia Diretor Considerando o que determina a Portaria Detran nº 1758/06 e demais legislações em vigor, que dispõe sobre a renovação do credenciamento das entidades de ensino para ministrar os cursos especializados;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran nº 053896-5/2009, resolve:

Artigo 1º. Conceder a Renovação da Autorização da entidade de ensino denominada CEATO - Centro de Educação e Assessoria de Trânsito, com sede no município de Osasco/SP, situado na Rua São Luiz, nº 140, Bairro Centro, registrada no CNPJ sob nº 02.582.660/0001-53, para ministrar o(s) curso(s) de:

- Transporte Coletivo de Passageiros;
- Transporte de Emergência;
- Transporte de Produtos Perigosos;
- Transporte de Escolares.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia útil do mês de abril de 2011, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento da entidade de ensino, nos termos do artigo 8º da Portaria Detran nº 1758/06.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran nº 1758/06 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. O número de registro da entidade de ensino é 167/DET-Detran-SP.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria Detran - 1810, de 21-10-2009

O Delegado de Polícia Diretor Considerando o que determina a Portaria Detran nº 1758/06 e demais legislações em vigor, que dispõe sobre a renovação do credenciamento das entidades de ensino para ministrar os cursos especializados;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran nº 113535-0/2009, resolve:

Artigo 1º. Conceder a Renovação da Autorização da entidade de ensino denominada Centro de Formação de Condutores Jaunes Ltda, com sede no município de Jau/SP, situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 590, Bairro Centro, registrada no CNPJ sob nº 03.131.710/0001-49, para ministrar o(s) curso(s) de:

- Transporte Coletivo de Passageiros;
- Transporte de Emergência;
- Transporte de Produtos Perigosos;
- Transporte de Escolares.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia útil do mês de abril de 2011, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento da entidade de ensino, nos termos do artigo 8º da Portaria Detran nº 1758/06.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran nº 1758/06 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. O número de registro da entidade de ensino é 026/DET-Detran-SP.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria Detran - 1811, de 21-10-2009

O Delegado de Polícia Diretor Considerando o que determina a Portaria Detran nº 1758/06 e demais legislações em vigor, que dispõe sobre a renovação do credenciamento das entidades de ensino para ministrar os cursos especializados;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran nº 095145-5/2009, resolve:

Artigo 1º. Conceder a Renovação da Autorização da entidade de ensino denominada Centro de Formação de Condutores Objetiva S/C Ltda, com sede no município de São Manoel/SP, situado na Rua XV de Novembro, nº 190, Bairro Centro, registrada no CNPJ sob nº 03.271.853/0001-56, para ministrar o(s) curso(s) de:

- Transporte Coletivo de Passageiros;
- Transporte de Emergência;
- Transporte de Produtos Perigosos;
- Transporte de Escolares.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia útil do mês de abril de 2011, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento da entidade de ensino, nos termos do artigo 8º da Portaria Detran nº 1758/06.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran nº 1758/06 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. O número de registro da entidade de ensino é 307/DET-Detran-SP.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portarias do Delegado de Polícia Diretor De 15-10-2009

**Credenciando** o Dr. Rodrigo Dias Diniz CRM 119.587, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Avenida Itaberaba, 2209, Bairro Freguesia do Ó, São Paulo/SP. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Detran nº 487, datada de 27/02/2008, mantidos todos os seus efeitos normativos durante a sua vigência. Port.1789/09

### De 19-10-2009

**Credenciando** o Psicólogo Rodrigo de Abreu Merindi, CRP 66839, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 238, Bairro Vila Maia, Guarujá/SP. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixadas as cotas de 10 exames diários de segunda a sexta-feira e 00 (zero) aos sábados. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Port. 1796/09

### De 20-10-2009

**Credenciando** a Psicóloga Aline de Sousa Ribeiro, CRP 85130, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito à Rua São Geraldo, nº 42, Bairro Centro, São Sebastião/SP. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixadas as cotas de 10 exames diários de segunda a sexta-feira e 05 aos sábados. Fixar os honorários dos exames realizados em 3,850 UFESP estabelecido na Tabela "C" item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. 1797/09)

### Descredenciando

o Dr. Luiz Humberto Teixeira Bóro CRM 112.673, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Ipanema nº 95, Bairro Veleiros, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria nº 930, datada de 19/05/2009 que o credenciou. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Port. 1800/09

o Dr. Marcos Renato de Camargo Ramos CRM 109.035, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito à Rua Ipanema nº 95, Bairro Veleiros, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria nº 392, datada de 26/02/2009 que o credenciou. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Port. 1801/09

## DIVISÃO DE CONTROLE DO INTERIOR

### 13ª CIRETRAN - PIRACICABA

#### Portarias do Diretor

#### 21-10-2009

##### Aplicando:

Com fundamento no artigo 261 § 1º do CTB e artigo 16, inc. I, letras "a", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por um mês e a frequência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: Armindo Bonato - REG. 113.464.067-1 (PA 1800/09); Camilo de Lelis Fernandes Amaral - Reg. 326.047.464-8 (Pa 1803/09); Cleidimar Rodrigues - Reg. 081.141.213-1 (Pa 1811/09); Edmilson Rodrigo Ferri Morales - Reg. 067.278.808-9 (Pa 1813/09); Eldipio Bortolotto - Reg. 207.391.749-2 (Pa 1814/09); Francisco Carlos Aparecido Mazzer - Reg. 068.423.312-4 (Pa 1821/09); Francisco Komatsu - Reg. 308.891.085-2 (Pa 1823/09); João Garcia Neto - Reg. 297.228.086-0 (Pa 1826/09); José Antonio Jorge - Pgu. 041.433.213-0 (Pa 1832/09); José Ricardo Barbosa de Lima - Reg. 349.227.964-9 (Pa 1833/09); Marina Correa de Queiroz Telles - Reg. 236.264.612-4 (Pa 1843/09); Nathalia Fedozzi - Reg. 353.864.065-4 (Pa 1844/09); Nadir Piacentini - Reg. 083.940.998-5 (Pa 1845/09); Paulo Henrique Correa Campeão - Reg. 351.171.250-8 (Pa 1847/09); Rene Carlos Lucio Trombani - Reg. 084.595.750-0 (Pa 1851/09); Rinaldo Luis da Silva - Reg. 366.762.669-4 (Pa 1854/09); Rubens Galhardo Junior - Reg. 241.723.604-4 (Pa 1857/09); Sidinei Katoo - Reg. 340.669.680-1 (Pa 1859/09); Vital Angeleli - Reg. 231.074.130-1 (Pa 1866/09).

Com fundamento no artigo 261 § 1º do CTB e artigo 16, inc. I, letras "b", da Resolução 182/05, a penalidade de suspensão do direito de dirigir por dois meses e a frequência e aprovação em curso de reciclagem aos condutores: CESAR CRISTIANO SILVEIRA LEITE - REG. 398.213.117-9 (PA 1807/09).

Com fundamento no artigo 261 § 1º (por duas vezes) do CTB e artigo 16, inc. I, letras "a", da Resolução 18